



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Bairro Centro, Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.749.937/0001-79, neste ato representado por sua Secretária, a Sr^a. **GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA**, portadora da RG 967459 SSP/SE e do CPF nº. 512.088.225-00, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futura Contratação de empresa especializada visando a aquisição e o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023 SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **EMPRESA** que assume o compromisso do Fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada visando a aquisição e o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados aos diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri.

1.2 – A empresa que registrou preços visando o fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

EMPRESA: PHOENIX SOLUÇÕES E REALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.740.385/0001-24, sediada à Av. 01, nº 828, Conjunto João Alves Filho, CEP 49.160-000, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **ARTHUR DE SANTANA FONTES**, portador da RG nº 1.538.581 SSP/SE e CPF nº 008.761.995-46, conforme planilha que segue:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade mínima de 6 meses. Embalagem com 400g.	UND	1200	APTI	3,69	4.428,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO, Ingredientes: água, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, sacarina sódica; conservantes benzoato de sódio, sorbato de potássio e acidulante adido cítrico. Embalagem com 80 ml.	UND	20	MARATÁ	3,20	64,00
5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	500	SEPÉ	3,50	1.750,00
6	ARROZ INTEGRAL, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	300	URBANO	5,45	1.635,00
7	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (Pronto para beber. Composto de leite reconstituído. Embalagens tetra Pak individuais de 200ml (acompanham canudo), reembaladas em caixa de papelão vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	UND	1000	MARAJOARA	1,43	1.430,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

	procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, tipo Maisena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, pacote de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente, fólculo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substancias. Com validade mínima de 6 meses.	UND	600	3 DE MAIO	2,90	1.740,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, pacote de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente, fólculo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substancias. Com validade mínima de 6 meses.	UND	600	3 DE MAIO	2,60	1.560,00
11	BOLINHO PRONTO COM RECHEIO, Sabores: Baunilha com recheio sabor morango; Baunilha com recheio sabor chocolate; Chocolate com recheio sabor brigadeiro coberto com granulado. Caixa com 14 unidades. Embalagem com 40g individual.	CX	285	BAUDUCCO	21,45	6.113,25
12	BOLINHO PRONTO SEM RECHEIO, Sabores: Laranja/chocolate. Caixa com 14 unidades. Embalagem com 40g individual.	CX	200	BAUDUCCO	20,40	4.080,00
13	BOLO TIPO BACIA, produto obtido por processo tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalados individualmente, em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado). Validade de 15 dias a contar da data de fabricação. Pesando de 40 a 50g cada.	UND	6600	PANIFICAÇÃO SANTA CECÍLIA	0,52	3.432,00
14	BROA DE MILHO, com peso mínimo de 80gramas, a base de farinha de trigo e farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólculo, ovo, creme vegetal, leite em pó, óleo de soja, fibra de trigo e fermento. Validade de no mínimo 15 (quinze) dias a partir da data de fabricação.	UND	6600	PANIFICAÇÃO SANTA CECÍLIA	0,65	4.290,00
15	CAFÉ TORRADO EM PÓ TIPO 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	100	MARATÁ	6,39	639,00
16	CAFÉ TORRADO DESCAFEINADO EM PÓ TIPO 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (quatro) meses a contar da data de entrega.	UND	50	MARATÁ	16,25	812,50
17	CANELA EM PÓ, (emb. tubo c/ 40g) Deve constar impresso na embalagem de forma legível a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UND	25	MARATÁ	5,60	140,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

18	CARNE TIPO CHARQUE DIANTEIRA CURADA DESSECADA DE 1ª QUALIDADE, (emb. c/ no máximo 5kg), acondicionado em embalagem própria. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição: carne bovina e sal. Conservadores: nitrito e nitrato de sódio, os dados do fabricante, data fabricação, e com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	1875	2 PELOS	27,70	51.937,50
19	CARNE TIPO CHARQUE DIANTEIRA CURADA DESSECADA DE 1ª QUALIDADE, (emb. c/ no máximo 5kg), acondicionado em embalagem própria. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição: carne bovina e sal. Conservadores: nitrito e nitrato de sódio, os dados do fabricante, data fabricação, e com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	625	2 PELOS	27,70	17.312,50
23	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS FINO, (emb. c/ 500g), acondicionado em embalagem fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição: farinha de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Fardo contendo 20 unidades de 500g.	UND	1000	MARATÁ	1,34	1.340,00
24	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01(um) kg. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	100	SARANDI	6,39	639,00
25	FARINHA DE AVEIA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	UND	400	DULAR	3,99	1.596,00
26	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ. Fermento químico em pó, embalagem 250g. Validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	UND	10	APTI	5,05	50,50
27	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA TIPO 1, (emb. c/ 1000g), acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade.	KG	220	NOTA 10	6,00	1.320,00
30	LEITE DESNATADO EM PÓ, Leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). Não contém glúten. Embalagem de 400g. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	400	PIRANCANJUBA	17,95	7.180,00
31	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (emb. c/ 500g). Deve constar na embalagem, de forma legível a composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais urucum e cúrcuma e contendo glúten; os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1200	FORTALEZA	2,30	2.760,00
33	MOLHO DE TOMATE REFOGADO, não peneirado, prazo de validade de 3 dias após aberto e de 10 meses fechado, embalagem hermeticamente fechada, com 340g. Especificações: molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele e sem semente, por processo tecnológico adequado. Deve constar a data de fabricação e prazo de validade no recebimento, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200	QUERO	1,40	280,00
36	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE COM 50 GRAMAS, PACOTE contendo 10 unidades. Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo no rótulo ou impresso na embalagem os ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com validade mínima de 07	PCT	660	PANIFICAÇÃO SANTA CECÍLIA	5,70	3.762,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

	(sete) dias a partir da data de entrega.					
37	PÃO DE FORMA, Acondicionado em saco de polietileno transparente contendo no rótulo ou impresso na embalagem os ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com validade mínima de 07 (sete) dias a partir da data de entrega.	PCT	320	PANIFICAÇÃO SANTA CECÍLIA	7,65	2.448,00
41	SUCO TIPO NECTAR DE POLPA DE FRUTA, Água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% e açúcar. (acidulante espessante, aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c- corante natural. Sabores pêssego, laranja, acerola, abacaxi, maracujá, morango, caju e uva. Validade mínima de 6 meses. Embalagem tetra pak contendo 1 litro	LT	4000	DA FRUTA	3,25	13.000,00
42	SUCO TIPO NECTAR DE POLPA DE FRUTA, Água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% e açúcar. (acidulante espessante, aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c- corante natural. Sabores pêssego, laranja, acerola, abacaxi, maracujá, morango, caju e uva. Validade mínima de 6 meses. Embalagens tetra pak individuais de 200ml (acompanham canudo), reembaladas em caixa de papelão vedada.	UND	1000	DA FRUTA	1,30	1.300,00
44	MILHO PARA MUNGUNZÁ AMARELO, Obtido de grãos de sabor próprio, com ausência de umidade; atóxica, resistente, deverá ser isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem plástica flexível, atóxico, resistente, deverá estar acondicionado em embalagem de 500gr. Embalagem com validade mínima de 6 meses.	UND	300	DULAR	2,70	810,00
46	MILHO PARA PIPOCA, especificação: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionado sem saco plástico de 500 gr.	UND	100	KICALDO	3,90	390,00
47	OVOS DE GALINHA, ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	DZ	150	SONOVO	6,40	960,00
48	ABÓBORA SECA OUTIPO CABOTIA, 1ª qualidade, fresca tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	KG	100	HORTIFRUIT	2,95	295,00
49	ALHO IN NATURA de 1ª qualidade. Características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias.	KG	30	HORTIFRUIT	13,90	417,00
50	BANANA PRATA - Tipo especial, tamanho mínimo de (70g) por cada banana, casca lisa, cor uniforme, estar ainda para madurar, ou seja, de vez, com processo de maturação natural. Deverão apresentar-se uniformes, limpas, fisiologicamente desenvolvidas.	KG	2000	HORTIFRUIT	1,99	3.980,00
51	BATATA INGLESA - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1500	HORTIFRUIT	2,95	4.425,00
52	CEBOLA BRANCA - Tipo pera graúda, extra, categoria I. Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de	KG	600	HORTIFRUIT	2,99	1.794,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

	enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada					
53	CEBOLINHA - Fresca, em folhas verdes íntegras, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 150gr o maço.	MÇ	400	HORTIFRUIT	1,49	596,00
54	CENOURA - deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde. Não será permitida a presença de raiz rachada em nenhum dos tipos, não serão aceitos produtos, deformados, murchos, deteriorados, com danos de origem pragas ou doenças, fibrosos, com danos mecânicos, queimadas ou manchadas.	KG	1500	HORTIFRUIT	2,49	3.735,00
55	CHUCHU - Características Gerais: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	200	HORTIFRUIT	2,49	498,00
56	COENTRO - Fresco, em folhas verdes íntegras, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 150gr o maço.	MÇ	400	HORTIFRUIT	1,99	796,00
57	COUVE MANTEIGA - Características pesando em média 200 e 250 gramas. (Maço)	MÇ	300	HORTIFRUIT	1,99	597,00
58	GOIABA VERMELHA - primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade extrema anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	2000	HORTIFRUIT	3,99	7.980,00
59	MAMÃO FORMOSA - Não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, deverá ser doce e suculento.	KG	300	HORTIFRUIT	2,99	897,00
60	LARANJA PÊRA IN NATURA - Características Gerais: Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação.	KG	1500	HORTIFRUIT	1,49	2.235,00
61	MARACUJÁ - Características gerais: de primeira- Quando constituída por frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; a polpa deve estar intacta firme e madura.	KG	400	HORTIFRUIT	6,40	2.560,00
62	MELANCIA - Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10kg.	KG	1500	HORTIFRUIT	1,19	1.785,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

63	REPOLHO VERDE GRAÚDO IN NATURA, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	40	HORTIFRUIT	3,40	136,00
64	PIMENTÃO VERDE - Características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	60	HORTIFRUIT	3,90	234,00
65	TANGERINA TIPO POCAN - Características Gerais: Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1000	HORTIFRUIT	7,80	7.800,00
66	TOMATE - Características Gerais Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	1000	HORTIFRUIT	3,85	3.850,00

Totalizando o valor de **R\$ 183.809,25** (cento e oitenta e três mil oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto a Empresa Fornecedora dos **Gêneros Alimentícios**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **EMPRESA** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e a **EMPRESA** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança: a Certidão de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, certidão Negativa de débitos com a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os relativos a Seguridade Social - INSS (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014), Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual, certidão Negativa de débitos com a Fazenda Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.5 - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

3.6 - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

3.6 - O pagamento das obrigações relativas a presente Ata de Registro de Preços deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art.5º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri** será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços.

6.2 – As autorizações de fornecimento serão da inteira responsabilidade e iniciativa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto a empresa fornecedora dos **Gêneros Alimentícios** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Nota de Empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

6.4.1 – Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, objeto desta licitação, serão entregues na sede do almoxarifado central, localizado Rua Prefeito Aurélio Barreto, S/N, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Siriri/SE, no horário de 07h00min às 13h00min, de 2ª à 6ª Feira, em dias de expediente, de forma parcelada, mediante solicitação deste Fundo Municipal de Assistência Social e nas quantidades indicadas pela nota de empenho, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação.

6.4.2 - A Autoridade Competente expedirá a Nota de Empenho e encaminhará a Fornecedora.

6.4.3 – Recebidas as Ordens, a Contratada deverá entregar os alimentos dentro do prazo de **48 (quarenta e oito)**, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

6.4.4 – A mercadoria deve atender as especificações constantes do Edital e Anexos e estar em condições próprias para o consumo humano.

6.5 – Todo produto entregue deve apresentar embalagem contendo impressas as seguintes informações:

6.5.1 – peso líquido;

6.5.2 – identificação do produto e do estabelecimento de origem;

6.5.3 – data de industrialização;

6.5.4 – data de validade do produto.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

- 6.6 - Os produtos de origem animal deverão apresentar o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), de acordo com a proposta.
- 6.7 - O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em veículo fechado com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.
- 6.8 - O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerados com temperatura entre 6°C e 10°C para os resfriados e entre -18°C e -12°C para os congelados, até o momento da entrega.
- 6.9 - Não serão aceitos produtos com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido.
- 6.10 - Os alimentos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 6.11 - Depois de atestadas, as Notas Fiscais serão encaminhadas à Tesouraria Municipal para liquidação e pagamento.
- 6.12 - O descumprimento de qualquer das regras aqui estabelecidas será motivo para reprovação e devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento. Neste caso, a Fornecedor (empresa) fica obrigada a substituí-los em até **03 (três) dias** contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 6.13 - Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri para pagamento.
- 6.14 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

- 7.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESA** que:
- 7.1.1 - Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.
- 7.1.2 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 - Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 7.1.6 - Falhar ou fraldar na execução da Ata de Registro de Preços.
- 7.1.7 - Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 - Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 - Cometer fraude fiscal.
- 7.2 - Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **EMPRESA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:
- 7.2.1 - Advertência.
- 7.2.2 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor de cada Nota de Empenho, no caso de recusa de fornecimento injustificada.
- 7.2.4 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do OBJETO contratado por culpa da EMPRESA.
- 7.2.5 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor de cada Nota de Empenho, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 - A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Notas de Empenhos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 7.4 - As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 7.5 - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de fornecimento será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **EMPRESA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **EMPRESA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos **Gêneros Alimentícios**.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.1.2.1 – A **EMPRESA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **EMPRESA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **EMPRESA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.5 – A **EMPRESA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as notas de empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.1 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **EMPRESAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.3 – Providenciar a indicação das **EMPRESAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências da EMPRESA fornecedora dos Gêneros Alimentícios:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**.

12.2.3 – manter, todo o fornecimento dos **Gêneros Alimentícios**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, ficam designadas as servidoras: TASSIA LETICIA MOURA SANTOS BRITO, Secretária Adjunta do Fundo Municipal de Assistência Social, para executar a função de fiscal da presente Ata de Registro de Preços e a Srª. GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA, portadora da RG 967459 SSP/SE e do CPF n.º 512.088.225-00, Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, para desempenhar as funções de Gestora da presente Ata.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO


14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

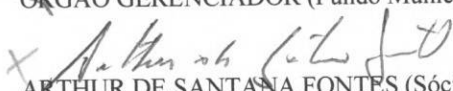
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

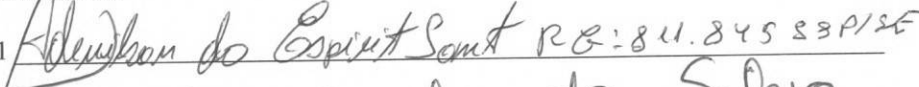
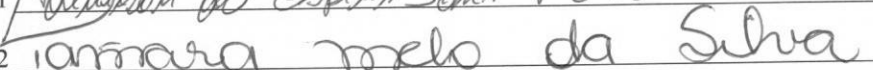
15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri (SE), 02 de fevereiro de 2023.


GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA (Secretária)
ÓRGÃO GERENCIADOR (Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri)


ARTHUR DE SANTANA FONTES (Sócio Administrador)
EMPRESA: PHOENIX SOLUÇÕES E REALIZAÇÕES LTDA

Testemunhas:

01  Adelson do Espírito Santo RG: 811.845 SSP/SE
02  Iannara Melo da Silva